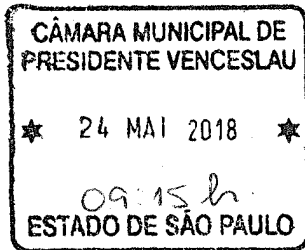


Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 032, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 3.171, de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência administrativa em nomear membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.171, de 17 de maio de 2013, os seguintes representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o biênio 2018/2019.

PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: MAURA DA CRUZ CASTRO
Suplente: DANIELA OLIVEIRA FARIAS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: MARCIA GOMES DA SILVA
Suplente: DEBORA CRISTINA ROSA



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: SANDRA BERNADETE GRION

Suplente: ADRIANA DA SILVA CRUZ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:

Titular: BRUNO LUIZ NEGUEIRO DE SOUZA

Suplente: AMAURI DA SILVA

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DO ABRIGO ESPERANÇA:

Titular: MARCELO AUGUSTO QUEIROZ

Suplente: ISRAEL FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS:

Titular: ROSELI GARCIA MUNHOZ

Suplente: MARTA ALVES DOS SANTOS CARDOSO

REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS:

Titular: NEURACY JOSÉ DA SILVA

Suplente: IVANY HERREIRA ESPOSTO

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Titular: GERALDA LOURENÇO DE MOURA

Suplente: FRANCISCA MARMOL DA MATA

Art. 2º - Os serviços prestados pelos representantes de referido Conselho, serão sem ônus para os cofres públicos, sendo, entretanto considerados relevantes ao Município.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 21 de março de 2018.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal

